



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22492
Processo: 0008600-32.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 041/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 27/04/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu ao Desembargador PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO a concessão de "30 dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2015, para fruição no intervalo de 24.04.2017 a 23.05.2017, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35, de 14.03.79), em seu artigo 66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, do Regimento Interno deste Tribunal.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadametne, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13

para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal;
Absteve-se de votar o Requerente.

EM 27/04/2017 12:11:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 473357A67B.95D5DD16AA.C2AD03463A.C61CDE8DA0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)